Ceres BTG URA Agro 2 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 63.326.551/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de agosto de 2026

Ref.: Relatório nº 26BQ4-003-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2026	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Ceres BTG URA Agro 2 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Ceres BTG URA Agro 2 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ceres BTG URA Agro 2 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada em 31 de agosto de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2026 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Ceres BTG | GTB67646

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Certificados de Recebíveis do Agronegócio

(Conforme Nota Explicativa nº 5.2)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo possuía R$ 328.783 mil, o equivalente a 52,10% do seu Patrimônio Líquido, investido em Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), avaliados a valor justo. Dessa forma, em nosso julgamento a existência, a valorização e a realização desses ativos são assuntos relevantes para fins de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** envolvimento de especialistas para o recálculo do valor justo dos ativos; **(iii)** entendimento com a área responsável pela construção das taxas de descontos utilizadas para precificação dos ativos a valor justo; **(iv)** verificação dos termos de securitização dos certificados de recebíveis do agronegócio utilizados como base para o recálculo, devidamente formalizados; **(v)** verificação dos registros de custódia destes ativos, realizados na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); **(vi)** exame da liquidação financeira, do pagamento de juros e amortizações dos recebíveis; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a apuração do valor justo do investimento em certificados de recebíveis do agronegócio e o respectivo o resultado obtido no período são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Ceres BTG | GTB67646

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Ceres BTG | GTB67646

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de novembro de 2026.

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Ceres BTG | GTB67646

Ceres BTG URA Agro 2 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
CNPJ (63.326.551/0001-60)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Balanço Patrimonial em 31 de agosto de 2026

Em milhares de Reais

Ativo	Nota	31/08/2026	% do PL
Circulante			
Aplicações financeiras			
De natureza não agroindustrial			
Cotas de fundo de renda fixa	**5.1**	258.812	41,01%
De natureza agroindustrial			
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRAs	**5.2 (a)**	328.783	52,10%
Cotas de fundos de investimento - FIAGRO	**5.2 (b)**	39.804	6,32%
Rendimentos a receber - cotas de fundos de investimento - FIAGRO	**5.2 (b)**	5.330	0,84%
Outros créditos		20	0,00%
Total do ativo		**632.749**	**100,27%**

Passivo		31/08/2026	% do PL
Circulante			
Taxa de administração	**6**	1.714	0,27%
Provisões e contas a pagar		4	0,00%
Total do passivo		**1.718**	**0,27%**
Patrimônio líquido			
Cotas de investimentos integralizadas	**8.1**	629.227	99,71%
Gastos com colocação de cotas	**8.4**	(26)	0,00%
Lucros acumulados	**7**	1.830	0,29%
Total do patrimônio líquido		**631.031**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**632.749**	**100,27%**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ceres BTG URA Agro 2 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
CNPJ (63.326.551/0001-60)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado do período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2026

Em milhares de Reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

	Nota	31/08/2026
Ativos financeiros de natureza agroindustrial		
Receitas de certificados de recebíveis do agronegócio - CRAs		55.470
Rendimentos de cotas de fundos de investimento - FIAGRO	**5.2 (b)**	6.358
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento - FIAGRO	**5.2 (b)**	(834)
Resultado líquido de atividades agroindustrial		**60.994**
Outros ativos financeiros		
Receitas de cotas de fundo de renda fixa		17.054
Receitas com operações compromissadas		334
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa		(2.969)
		14.419
Despesas operacionais		
Taxa de administração	**6**	(9.956)
Outras despesas operacionais		(196)
	10	**(10.152)**
Lucro líquido do período		**65.261**
Quantidade de cotas integralizadas	**8.1**	**629.227**
Lucro líquido por cota integralizada - R$		**104**
Valor patrimonial da cota integralizada - R$		**1.003**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ceres BTG URA Agro 2 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
CNPJ (63.326.551/0001-60)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2026

Em milhares de Reais

	Nota	Cotas de investimentos integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Lucros acumulados	Total
Cotas de investimentos integralizadas em 27 de novembro de 2025	**8.2**	629.227	-	-	629.227
Gastos com colocação de cotas	**8.4**	-	(26)	-	(26)
Lucro líquido do período		-	-	65.261	65.261
Rendimentos apropriados	**7**	-	-	(63.431)	(63.431)
Em 31 de agosto de 2026	**8.1**	**629.227**	**(26)**	**1.830**	**631.031**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ceres BTG URA Agro 2 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
CNPJ (63.326.551/0001-60)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2026

Em milhares de reais

	Nota	31/08/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de operações compromissadas		334
Rendimento de cotas de fundo de renda fixa		17.054
Pagamento de taxa de administração		(8.242)
Pagamento de IR s/ resgate de títulos de renda fixa		(2.969)
Outros pagamentos operacionais		(212)
Caixa líquido das atividades operacionais		**5.965**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	**5.2 (a)**	(805.914)
Venda de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	**5.2 (a)**	99.219
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	**5.2 (a)**	393.433
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	**5.2 (a)**	39.949
Aquisição de cotas de fundos de investimento (FIAGRO)	**5.2 (b)**	(54.000)
Venda de cotas de fundos de investimento (FIAGRO)	**5.2 (b)**	13.340
Amortização de cotas de fundos de investimento (FIAGRO)	**5.2 (b)**	22
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos de investimento (FIAGRO)	**5.2 (b)**	1.028
Caixa líquido das atividades de investimento		**(312.923)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas de investimentos integralizadas		629.227
Gastos com colocação de cotas		(26)
Rendimentos distribuídos	**7**	(63.431)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**565.770**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**258.812**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período		**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**5.1**	**258.812**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ceres BTG URA Agro 2 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ (63.326.551/0001-60)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração à demonstração financeira do período de 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de agosto de 2026

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

1. Contexto operacional

O Ceres BTG URA Agro 2 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Ceres BTG URA Agro 2 Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Fundo"). O Fundo é um fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, constituído sob forma de condomínio fechado, em 22 de outubro de 2025, tendo o início de suas atividades em 27 de novembro de 2025 (data de início das atividades da Classe), com prazo de duração Indeterminado. A Classe destina-se a investidores qualificados, nos termos do art. 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados" e "Resolução CVM 30", respectivamente).

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas ("Cotistas") a valorização e a rentabilidade de suas cotas ("Cotas"), conforme a política de investimentos definida, por meio de aplicação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do seu Patrimônio Líquido em (i) títulos de crédito emitidos por pessoas naturais e jurídicas que integrem as cadeias produtivas do agronegócio; (ii) direitos creditórios do agronegócio; (iii) certificados de recebíveis do agronegócio e outros títulos de securitização emitidos com lastro em direitos creditórios do agronegócio; (iv) certificados de recebíveis imobiliários e outros títulos de securitização emitidos com lastro em direitos creditórios relativos a imóveis rurais, (v) certificados de recebíveis e outros títulos de securitização emitidos com lastro em ativos financeiros emitidos por pessoas naturais ou jurídicas que integrem as cadeias produtivas do agronegócio, e (vi) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que invistam, no mínimo, 50% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios. A parcela do Patrimônio Líquido da Classe que não esteja alocada em Direitos Creditórios do Agronegócio poderá ser alocada em: (A) Categoria "Financeiro" ("Ativos Financeiros do Agronegócio Financeiros"): (i) ativos financeiros e valores mobiliários emitidos por pessoas naturais e jurídicas que integrem as cadeias produtivas do agronegócio; (B) Categoria "Imobiliária" ("Ativos Imobiliários do Agronegócio"): (i) quaisquer direitos reais sobre imóveis rurais; (ii) direitos creditórios imobiliários relativos a imóveis rurais; (C) Categoria "Participações" ("Participações do Agronegócio"): (i) participações em sociedades que explorem atividades integrantes das cadeias produtivas do agronegócio. (D) Categoria "Outros" ("Outros Ativos do Agronegócio" e, quando referidos em conjunto com os Direitos Creditórios do Agronegócio, Ativos Financeiros do Agronegócio, Ativos Imobiliários do Agronegócio e Participações do Agronegócio, "Ativos Alvo"): (i) cotas de classes que apliquem mais de 50% de seu patrimônio líquido nos ativos referidos nos incisos "A" a "C" acima, bem como nos Direitos Creditórios do Agronegócio, o que inclui cotas de outros FIAGRO, mas não se limita a essa categoria de fundos. Adicionalmente, os recursos da Classe que não estiverem aplicados nos Ativos Alvo, poderão ser alocados em (i) cotas de fundos de investimento em renda fixa, inclusive os fundos de investimento geridos pelo Gestor ou Cogestor, sem limitação; (ii) títulos de renda fixa; e operações compromissadas, exclusivamente para fins de liquidez para o cumprimento de obrigações ("Ativos Financeiros de Liquidez"). O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, garantia da Classe, de seus Prestadores de Serviços Essenciais ou do Cogestor quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira. Nos termos do §1º, do artigo 31, do Anexo Normativo VI da Resolução CVM 175, a Classe poderá adquirir Direitos Creditórios do Agronegócio originados ou cedidos pelo Administrador, Gestor, Cogestor ou partes a eles relacionadas, desde que: (i) o Gestor, o Cogestor a entidade registradora dos Direitos Creditórios do Agronegócio e o custodiante dos Direitos Creditórios do Agronegócio não sejam partes relacionadas entre si; e (ii) a entidade registradora dos Direitos Creditórios do Agronegócio e o Custodiante dos Direitos Creditórios do Agronegócio não sejam partes relacionadas ao originador ou cedente.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados a Classe estão detalhados na nota explicativa n° 4.

As Cotas poderão ser admitidas para (i) distribuição e liquidação no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição primária de títulos e valores mobiliários ; e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário exclusivamente por meio do Fundos21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3"). Não foram registradas negociações durante o período.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (FIAGRO), em conformidade com a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada pela Resolução CVM nº 214, de 30 de setembro de 2024, e demais normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações financeiras em 31 de agosto de 2026 foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 27 de novembro de 2026.

3. Resumo das políticas contábeis materiais e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

A Classe apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após a data base da Classe ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses a data base do Fundo ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data base da Classe. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por Títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução no valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3 Aplicações financeiras de natureza agroindustrial

3.3.1 Certificados de recebíveis do agronegócio

Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, que são calculadas com base em modelos internos baseados em premissas de mercado que incluem taxa de juros futuros, histórico de negociação e o risco de crédito dos emissores. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis do agronegócio é reconhecida na demonstração do resultado do período, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.3.1 Cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO

a) Negociadas na B3 S.A - As cotas de fundos são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3, independente dos volumes negociados.

b) Não negociados na B3 S.A - As cotas de fundos são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

3.4 Provisões e ativos e passivos contingentes

A Classe, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle da Classe.

3.5 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora da Classe efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos da Classe, estão descritas a seguir:

I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados

3.8 Lucro (prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro (prejuízo) do período dividido pelo total de cotas da Classe integralizadas ao final de cada período.

4. Gerenciamento e riscos associados à Classe

4.1 Riscos associados à Classe

4.1.1 Risco de crédito

Os ativos integrantes da carteira da Classe podem estar sujeitos à capacidade de seus devedores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos. a Classe poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos em nome da Classe. Na hipótese de falta de capacidade ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe, a Classe poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe. Nesse sentido, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente às obrigações em relação a Classe, caso a capacidade dos devedores em realizar pagamentos seja frustrada.

4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados da Classe ou (b) na liquidação da Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, os Cotistas da Classe, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, ou ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades da Classe, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

a. taxas de juros;

b. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;

c. flutuações cambiais;

d. inflação;

e. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;

f. política fiscal;

g. instabilidade social e política; e

h. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades da Classe e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

4.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos Cotistas

Existe o risco de modificação da legislação tributária no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando a Classe ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

4.1.4 Riscos jurídicos

Além disso, a Classe poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação a eventuais imóveis integrantes de sua carteira, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para a Classe, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios da Classe, o que teria um impacto na rentabilidade da Classe.

4.1.5 Risco de mercado

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Crises financeiras recentes resultaram em um cenários recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o mercado de capitais brasileiro e a economia do Brasil, tais como: flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

4.1.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. a Classe não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, consequentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe além de seus compromissos.

4.1.7 Risco tributário

De acordo com a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, a Classe de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pela Classe, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

4.1.8 Risco de liquidez

Como os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (“FIAGRO”) são uma modalidade de investimento ainda em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Nesse sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (“FIAGRO”) são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção da Classe, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Os ativos componentes da carteira da Classe poderão ter liquidez baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Além disso, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais podem ser constituídos na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas. Dessa forma, os fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais encontram pouca liquidez no mercado brasileiro e os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo sendo admitida para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas da Classe deverá estar consciente de que o investimento na Classe consiste em investimento a longo prazo.

Além disso, o risco de liquidez consiste também na eventualidade da Classe não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos nas datas previstas.

4.2 Gerenciamento de riscos

Os ativos da Classe envolvem riscos inerentes ao setor imobiliário, de oscilações de valor dos imóveis e das cotas de FII, risco de liquidez, bem como risco de crédito relacionado aos ativos integrantes da carteira da Classe.

4.2.1 Risco de crédito

A gestão da Classe adota políticas e procedimentos específicos para o monitoramento e mitigação do risco de crédito, com o objetivo de preservar a qualidade dos ativos e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
• Análise prévia de crédito dos emissores dos ativos financeiros, considerando indicadores de liquidez, solvência, histórico de pagamento e classificação de risco atribuída por agências de rating;
• Monitoramento contínuo da carteira, com revisão periódica dos ativos financeiros e avaliação de eventos relevantes que possam afetar a capacidade de pagamento dos emissores;
• Diversificação da carteira de ativos financeiros, buscando reduzir a exposição a emissores específicos e a setores econômicos com maior volatilidade;
• Avaliação da qualidade de crédito dos locatários, incluindo garantias contratuais e cláusulas de mitigação de risco;
• Acompanhamento de indicadores de inadimplência e vacância, com medidas corretivas em caso de deterioração dos níveis de risco;
• Utilização de instrumentos de proteção contratual, como fianças, seguros, cauções e cláusulas resolutivas, quando aplicável.

4.2.2 Fatores macroeconômicos relevantes

A gestão da Classe adota práticas sistemáticas de monitoramento e mitigação desses riscos, com o objetivo de preservar a estabilidade operacional e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
• Acompanhamento contínuo do ambiente macroeconômico, com análises internas, podendo incluir inclusive suporte de consultorias especializadas;
• Diversificação da carteira de ativos, buscando mitigar riscos de concentração setorial, geográfica e contratual;
• Utilização de contratos com cláusulas de reajuste indexadas a índices inflacionários, como IPCA ou IGP-M, conforme aplicável;
• Avaliação periódica da liquidez dos ativos e das cotas, com vistas à manutenção da capacidade de amortização e distribuição;
• Monitoramento de propostas legislativas e medidas governamentais com potencial de impacto sobre o setor imobiliário e os fundos de investimento.

4.2.3 Risco de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos Cotistas, inclusive tributári

A gestão e administração da Classe monitoram continuamente alterações na legislação fiscal e regulatória que possam impactar a estrutura de distribuição de rendimentos, a tributação sobre ganhos de capital, amortizações e demais eventos financeiros relevantes. O objetivo é garantir conformidade e preservar a eficiência fiscal para os cotistas.
a Classe adota as seguintes práticas de mitigação de riscos tributários:
• Acompanhamento regulatório ativo, podendo incluir inclusive suporte de consultoria especializada, visando antecipar impactos de mudanças legislativas e normativas;
• Estruturação de operações com atenção à manutenção dos requisitos legais para isenção de Imposto de Renda sobre rendimentos distribuídos a pessoas físicas, incluindo:
  • Negociação exclusiva em mercado regulamentado;
  • Mínimo de 100 cotistas;
  • Nenhum cotista com participação superior a 10% das cotas;
• Registro e divulgação transparente de eventos tributáveis, como amortizações e alienações de ativos, conforme exigido pela legislação vigente.

4.2.4 Riscos jurídicos

A gestão da Classe adota práticas sistemáticas de monitoramento e mitigação desses riscos, com o objetivo de preservar a segurança jurídica das operações e proteger os interesses dos cotistas. As principais medidas incluem:
• Due diligence jurídica prévia em todas as aquisições de ativos, com verificação de matrícula, ônus reais, licenciamento, zoneamento e conformidade regulatória;
• Acompanhamento contínuo de contratos de locação, prestação de serviços e parcerias, podendo incluir inclusive suporte jurídico especializado;
• Monitoramento de ações judiciais e procedimentos administrativos que envolvam a Classe, seus ativos ou seus prestadores de serviços, com provisionamento contábil quando aplicável;
• Avaliação de riscos regulatórios, especialmente relacionados à legislação tributária, ambiental, urbanística e societária, podendo incluir inclusive o apoio de consultorias externas;
• Gestão de riscos contratuais, incluindo cláusulas de rescisão, inadimplemento, revisão de valores e garantias locatícias;
• Atualização permanente sobre alterações legais e normativas, com impacto potencial sobre a estrutura da Classe, os direitos dos cotistas e a operação dos ativos.

4.2.5 Risco de mercado

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma atuação preventiva em relação aos riscos da Classe.

4.2.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

Medidas de mitigação adotadas pela gestão incluem:
• Monitoramento contínuo dos ativos, com uso de ferramentas de análise de sensibilidade e testes de estresse para avaliar o impacto de cenários adversos.
• Gestão de liquidez, mantendo parcela da carteira em ativos líquidos para atender chamadas de capital ou obrigações emergenciais.
• Avaliação de crédito e contrapartes, com análise da saúde financeira dos emissores e participantes das operações.
• Governança e transparência, com comunicação clara aos Cotistas sobre os riscos e desempenho da Classe.

4.2.7 Risco de liquidez

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

Apesar dos métodos e processos internos empregados pela Administradora, não há qualquer tipo de garantia de eliminação de perdas aos cotistas.

5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

5.1 De caráter não agroindustrial

	31/08/2026
Cotas do BTG Tesouro Selic FI RF Referenciado DI	258.812
	258.812

Composto por cotas do BTG Tesouro Selic FI RF Referenciado DI, que é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade do BTG Tesouro Selic FI RF Referenciado DI é determinada substancialmente pelo rendimento dos títulos e valores mobiliários investidos cuja carteira está composta de: Títulos públicos federais, Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e outras aplicações.

5.2 De caráter agroindustrial

	31/08/2026
(a) Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRAs	328.783
(b) Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO)	39.804
	368.587

(a) Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRAs

Certificados de recebíveis do agronegócio, classificados como ativos financeiros para negociação com amortizações de principal, pagamento de juros, atualização monetária e principal, atualizados mensalmente com taxas efetivas de retorno da operação, apuradas com base nos valores de aquisição e fluxos previstos de amortização de principal e juros. A metodologia utilizada para a marcação a mercado dos Certificados de Recebíveis do agronegócio existentes na carteira na data base está baseada no Manual de Marcação a Mercado da Administradora e considera as taxas praticadas pelos Market Makers desse tipo de valor mobiliário.

Composição da carteira

As aplicações em certificados de recebíveis do agronegócio estão compostas como a seguir:

				31/08/2026					
Emissor	**Ativo**	**Lastro**	**Classe e Séries**	**Data de Emissão**	**Data de Vencimento**	**Indexador e Taxa de juros**	**Quantidade em carteira (*)**	**Valor de curva**	**Valor justo**
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026002MH	Fertz	Série única - 64ª emissão, 1ª série	29/04/2026	31/10/2031	CDIE + 2.75%	64.000	65.029	63.629
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA02500A6V	ACP	Sênior - 8ª emissão, 1ª série	01/12/2025	15/12/2031	CDIE + 0%	32.520	32.705	32.705
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA0260020C	Pulverizado	Sênior - 61ª emissão, 1ª série	01/04/2026	30/05/2027	PRE + 22.5%	20.000	21.262	21.327
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA0260020D	Pulverizado	Subordinada - 61ª emissão, 2ª série	01/04/2026	30/06/2027	PRE + 22.5%	19.900	21.156	21.221
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA0260020G	Pulverizado	Subordinada - 62ª emissão, 2ª série	01/04/2026	10/05/2030	CDIE + 7.5%	17.536	18.501	18.501
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02500B49	Pulverizado	Sênior - 47ª emissão, 1ª série	05/12/2025	29/12/2028	CDIE + 7.5%	39.900	15.755	15.755
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000S7	Pulverizado	Subordinada - 59ª emissão, 2ª série	05/02/2026	10/06/2030	CDIE + 6.5%	13.900	14.408	14.408
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02500B9Z	Pulverizado	Sênior - 50ª emissão, 1ª série	08/12/2025	30/03/2027	CDIE + 7%	39.900	12.687	12.648
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000B7	Pulverizado	Sênior - 53ª emissão, 1ª série	19/01/2026	31/03/2027	CDIE + 7%	39.900	12.542	12.542
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02500B41	Pulverizado	Sênior - 44ª emissão, 1ª série	04/12/2025	29/12/2026	CDIE + 7%	39.900	12.091	11.983
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA0260058Y	Pulverizado	Sênior - 72ª emissão, 1ª série	20/07/2026	30/07/2027	CDIE + 4%	11.583	11.608	11.748
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000B9	Pulverizado	Sênior - 54ª emissão, 1ª série	19/01/2026	31/03/2027	CDIE + 7%	39.605	10.860	11.043
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02500B9U	Pulverizado	Sênior - 48ª emissão, 1ª série	08/12/2025	29/12/2028	CDIE + 7.5%	39.900	10.945	10.945
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000S8	Pulverizado	Subordinada - 59ª emissão, 3ª série	05/02/2026	30/06/2030	CDIE + 6.5%	9.900	10.346	10.346
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02300ENT	Jatobá	Série única - 20ª emissão, 1ª série	22/06/2023	22/12/2028	CDIE + 6.15%	12.000	9.288	9.288
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA0260040N	Esteio	Sênior - 66ª emissão, 1ª série	25/06/2026	10/07/2031	CDIE + 4.25%	8.619	8.884	8.884
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02600209	Pulverizado	Sênior - 60ª emissão, 1ª série	01/04/2026	18/09/2026	PRE + 22.5%	10.440	8.349	8.397
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000MB	Pulverizado	Sênior - 55ª emissão, 3ª série	02/02/2026	31/03/2027	CDIE + 7%	13.300	9.990	7.196
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA0260020A	Pulverizado	Subordinada - 60ª emissão, 2ª série	01/04/2026	30/11/2027	PRE + 22.5%	6.050	6.473	6.496
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000MH	Pulverizado	Subordinada (MZ A) - 51ª emissão, 3ª série	23/01/2026	30/11/2027	CDIE + 7%	9.000	6.389	6.313
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000MI	Pulverizado	Subordinada - 51ª emissão, 4ª série	23/01/2026	30/11/2028	CDIE + 7%	4.189	4.672	4.544
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA0260020I	Pulverizado	Sênior - 63ª emissão, 1ª série	01/04/2026	22/11/2027	CDIE + 7%	4.409	4.482	4.482
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02500B9X	Pulverizado	Sênior - 49ª emissão, 1ª série	08/12/2025	30/11/2028	CDIE + 7%	39.900	1.785	3.173
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000RZ	Pulverizado	Subordinada - 57ª emissão, 2ª série	05/02/2026	15/09/2026	PRE + 22.5%	20.000	874	712
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000S2	Pulverizado	Sênior - 58ª emissão, 1ª série	05/02/2026	30/11/2026	PRE + 22.5%	15.595	255	256
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02500B47	Pulverizado	Sênior - 46ª emissão, 1ª série	04/12/2025	28/09/2059	CDIE + 7%	39.900	122	241
								331.458	**328.783**

As informações sobre os referidos CRAs encontram-se disponíveis nos sites dos respectivos emissores: Ceres Securitizadora (https://ceressecuritizadora.com.br) e Éxes Securitizadora (https://exessecuritizadora.com.br)

Composição por tipo de lastro e devedor

Emissor	Ativo	Devedor	Garantia	31/08/2026
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026002MH	Fertz Fertilizantes S.A.	(a), (g), (j)	63.629
EXES SECURITIZADORA S.A.	CRA02500A6V	ACP (sucroalcooleiro)	(a), (b), (e), (g), (h)	32.705
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA0260020C	Boa Safra, Cultura Agronegócios e Lucival Portilho Arantes	(a)	21.327
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA0260020D	Boa Safra, Cultura Agronegócios e Lucival Portilho Arantes	(a)	21.221
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA0260020G	Avantiagro, Eberth Santos dos Reis, Joares Aparecido Sanches e Agropecuária Ruiz	(a)	18.501
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02500B49	Pulverizado (diversos)	(a)	15.755
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000S7	Pedro Ribeiro Merola, José Arnaldo Favaretto, Uby Agroquímica e Fabio Schmitt	(a)	14.408
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02500B9Z	CWA Indústria de Eucalipto Imunizado e Madeplant Florestal	(a)	12.648
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000B7	CWA Indústria de Eucalipto Imunizado	(a)	12.542
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02500B41	Agripar Biofertilizantes do Triângulo e Cultivar	(a)	11.983
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA0260058Y	Albaugh Agro Brasil	(a), (c)	11.748
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000B9	CWA Indústria de Eucalipto Imunizado e Assy e Oliveira	(a)	11.043
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02500B9U	Pulverizado (diversos)	(a)	10.945
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000S8	Pedro Ribeiro Merola, José Arnaldo Favaretto, Uby Agroquímica e Fabio Schmitt	(a)	10.346
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02300ENT	Luiz Antonio Jatobá	(a), (b), (g), (h)	9.288
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA0260040N	Esteio Rural Ltda.	(a), (b), (g), (h)	8.884
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02600209	Agropecuária Ruiz	(a)	8.397
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000MB	CWA Indústria de Eucalipto Imunizado	(a)	7.196
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA0260020A	Agropecuária Ruiz	(a)	6.496
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000MH	Agropermuta, Vinicius Longen Ribeiro e Tec Plante	(a)	6.313
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000MI	Agropermuta, Vinicius Longen Ribeiro e Tec Plante	(a)	4.544
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA0260020I	Specialista Agro, Boa Safra, S.C. Comércio e José Cesar Sabo	(a)	4.482
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02500B9X	Arena Máquinas, Kinagro MG, Campeira e Fertibean	(a)	3.173
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000RZ	Pulverizado (diversos)	(a)	712
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA026000S2	Seiji Eduardo Sekita	(a)	256
CERES SECURITIZADORA S/A	CRA02500B47	Pulverizado (diversos)	(a)	241
				328.783

Legenda:

Regime de Garantias	
(a) - Regime fiduciário	(h) - Aval
(b) - Alienação fiduciária do imóvel	(i) - Fundo de overcollateral
(c) - Coobrigação	(j) - Fiança
(d) - Subordinação	(k) - Alienação fiduciária de ações
(e) - Fundo de reserva	(l) - Fundo de liquidez
(f) - Hipoteca	(m) - Direito de retrocesso
(g) - Cessão Fiduciária de Recebíveis	(n) - Carta fiança

Movimentação do período

Aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	805.914
Venda de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	(99.219)
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	(393.433)
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis do agronegócio (CRAs)	(39.949)
Receitas de certificados de recebíveis do agronegócio - CRAs	55.470
Saldo em 31 de agosto de 2026	**328.783**

(b) Cotas de fundos de investimento - FIAGRO

Cotas em Fundos de Investimento FIAGRO são classificados como ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado, inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

Composição da carteira

As aplicações em fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO) estão compostas como a seguir:

					31/08/2026
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas detidas**	**Percentual das cotas detidas**	**Valor de cota**	**Total**
Grupo Agro Fiagro - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	63.866.936/0001-10	23.421	78,30%	910,36	21.322
UP North Fiagro - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	64.008.175/0001-28	17.100	27,77%	1.080,84	18.482
					39.804

Grupo Agro Fiagro - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

O Grupo Agro Fiagro – Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada foi constituído em 28 de novembro de 2025 e iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, destinando-se exclusivamente a investidores qualificados. Sua classe única é composta por 2 (duas) subclasses de cotas: Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Júnior. O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) preponderantemente, Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições de Aquisição estabelecidos no Anexo Descritivo; (ii) Ativos Financeiros; e (iii) Operações de Derivativos, observados os índices de composição e diversificação da carteira previstos no Anexo Descritivo e na regulamentação aplicável. A política de investimento admite somente direitos creditórios representados em moeda corrente nacional e não vencidos na data de aquisição, com prazo de vencimento entre 5 e 120 dias, observados os limites de concentração de 3% do patrimônio líquido por devedor (incluído seu grupo econômico) e de 15% do patrimônio líquido para os cinco maiores devedores, limitado a 4% cada, além dos critérios de elegibilidade dos devedores. A administração da carteira é exercida pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a gestão pela Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda.

UP North Fiagro - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

O UP North Fiagro – Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada foi constituído em 12 de setembro de 2025 e iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, destinando-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução CVM nº 30/2021. Sua classe única é composta por 3 (três) subclasses de cotas: Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) preponderantemente, Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições de Aquisição estabelecidos no Anexo Descritivo; (ii) Ativos Financeiros; e (iii) Operações de Derivativos, observados os índices de composição e diversificação da carteira previstos no Anexo Descritivo e na regulamentação aplicável. A política de investimento admite somente direitos creditórios representados em moeda corrente nacional e não vencidos na data de aquisição, com prazo mínimo de 5 dias e vencimento em, no máximo, 120 dias antes da data final de resgate das Cotas Seniores em circulação de maior prazo, observados os limites de concentração de 7% do patrimônio líquido por devedor (incluído seu grupo econômico) e de 25% do patrimônio líquido para os cinco maiores devedores, limitado a 7% cada, além dos critérios de elegibilidade dos devedores. A administração da carteira é exercida pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a gestão pela Ceres Asset Gestão de Investimentos Ltda.

Movimentação do período

Aquisição de cotas de fundos de investimento (FIAGRO)	54.000
Venda de cotas de fundos de investimento (FIAGRO)	(13.340)
Amortização de cotas de fundos de investimento (FIAGRO)	(22)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento (FIAGRO)	(834)
Saldo em 31 de agosto de 2026	**39.804**

Compreendem os rendimentos a receber provenientes dos investimentos em cotas de fundos de investimento - FIAGRO

Rendimentos de cotas de fundos de investimento - FIAGRO	6.358
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos de investimento (FIAGRO)	(1.028)
Saldo em 31 de agosto de 2026	**5.330**

6. Encargos, taxa de administração, gestão e performance

	31/08/2026
Taxa de administração e gestão	9.956
	9.956

A Classe pagará a título de remuneração dos prestadores de serviços essenciais, uma Taxa Global de 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe com base em 1/12, apropriada diariamente e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente. A Taxa Global é rateada entre a Administradora, o Gestor, o Cogestor e os demais prestadores de serviços da Classe, na forma descrita no Sumário de Remuneração disponibilizado na Plataforma de Transparência de Taxas, não havendo, no regulamento, segregação entre taxa de administração e taxa de gestão. Observa-se remuneração mínima mensal de R$ 60, corrigida anualmente, no mês de janeiro, pela variação positiva acumulada do IGP-M.

Adicionalmente, a Classe poderá pagar taxa máxima de distribuição de 1,15% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido e limitada a 4,50% do volume captado na respectiva oferta, provisionada a cada dia útil à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do dia útil anterior e paga mensalmente, por período vencido, até o 14º dia útil do mês subsequente ao da primeira integralização de cotas.

O regulamento não prevê a cobrança de taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance. Em caso de nova emissão de cotas, poderá ser cobrada taxa de distribuição no mercado primário, a ser suportada pelos subscritores, se assim deliberado em assembleia de cotistas ou definido pela Administradora no âmbito do Capital Autorizado.

O regulamento da Classe não prevê a cobrança de taxa de performance.

7. Política de distribuição dos resultados

Por tratar-se de Fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO), não se aplica o disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei 8.668/93, *ð Fundo deverá distribuir a seus quotistas, no mínimo, noventa e cinco por cento dos lucros auferidos segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anð*. Dessa forma, na distribuição de rendimentos do Fundo foi observado o limite do lucro contábil, obtido por regime de competência.

O saldo de rendimentos de possível distribuição no período:

	31/08/2026
Lucro líquido do período	65.261
Rendimentos pagos no período	(63.431)
Rendimentos não distribuidos - período	**1.830**
Rendimentos não distribuidos - acumulado	**1.830**

8. Patrimônio Líquido

8.1 Cotas integralizadas

	31/08/2026	
	R$	Quantidade
Cotas de investimentos integralizadas	629.227	629.227
	629.227	**629.227**
Valor por cota (valor expresso em reais)		**1.000,00**

8.2 Emissão de novas cotas

As emissões de Cotas ("Emissão") poderão ser objeto de ofertas públicas, nos termos da Resolução CVM 160 e demais regulações aplicáveis ("Oferta") ou objeto de colocação privada, sem registro perante a CVM, por não configurar uma Oferta, nos termos da regulamentação aplicável ("Colocação Privada"). Encerrada a primeira emissão de Cotas, o Administrador e o Gestor, em comum acordo, poderão deliberar por realizar novas emissões das Cotas, sem a necessidade de aprovação em assembleia especial de Cotistas, desde que limitadas ao montante total de R$ 5.000.000 ("Capital Autorizado").

A primeira emissão da oferta pública de cotas no total de R$ 629.227 com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando 629.227 cotas foi totalmente subscrita e integralizada em 22 de dezembro de 2025.

8.3 Amortização de cotas

A amortização de Cotas da Classe poderá ser realizada em moeda corrente nacional ou por meio da entrega de bens e direitos, desde que aprovado em sede de Assembleia Especial de Cotistas.

No período findo em 31 de agosto de 2026 não houve amortização de cotas da Classe.

8.4 Gastos com colocação de cotas

	31/08/2026
Gastos com colocação de cotas	26
	26

Durante o período findo em 31 de agosto de 2026, a Classe incorreu o montante de R$ 26 em gastos com colocação de cotas, registrados em conta redutora do patrimônio líquido.

9. Retorno sobre patrimônio líquido

	31/08/2026
Lucro líquido do período	65.261
Patrimônio líquido inicial	-
Adições/deduções	
Cotas de investimentos integralizadas	629.227
Gastos com colocação de cotas	(26)
Total das adições/deduções	**629.201**
Retorno sobre patrimônio líquido da Classe (*)	**10,37%**

(*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial da Classe adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

10. Encargos debitados à Classe

	31/08/2026	
	Valores	Percentual
Taxa de administração	9.956	1,68%
Outras despesas operacionais	196	0,03%
	10.152	**1,71%**
Patrimônio líquido médio do período		**593.932**

11. Tributação

Como regra geral, os rendimentos auferidos pela carteira da Classe não estão sujeitos à incidência do imposto de renda, exceto ganhos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável, que se sujeitam à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRF") de acordo com as mesmas regras de tributação aplicáveis às pessoas jurídicas. Não se aplica, todavia, a regra de retenção na fonte em relação aos rendimentos auferidos em decorrência de eventuais aplicações pela Classe em: (i) certificados de depósito agropecuário, (ii) warrant agropecuário, (iii) certificado de direitos creditórios do agronegócio, (iv) letras de crédito do agronegócio, (v) certificados de recebíveis do agronegócio e (vi) cédula do produto rural, na forma do disposto no artigo 16-A, § 5º, da Lei nº 8.668/93.

Os rendimentos distribuídos pela Classe, de modo geral, sujeitam-se à incidência do IRF à alíquota de 20% (vinte por cento), inclusive quando distribuídos à Cotista que seja pessoa jurídica isenta. Os ganhos de capital ou rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de Cotas da Classe sujeitam-se à tributação pelo IRF à alíquota de 20% (vinte por cento), no caso de resgate de Cotas, ou conforme normas aplicáveis aos ganhos de capital ou ganhos líquidos auferidos em renda variável, nos casos de alienação de Cotas.

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO) cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3ª da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo cuja probabilidade de perda para o Fundo seja possível ou provável.

13. Serviços de custódia, tesouraria e escrituração

Os serviços de custódia e tesouraria são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., e o serviço de escrituração é prestado pela própria Administradora.

14. Partes relacionadas

Durante o período, o Fundo realizou transações com partes relacionadas descritas nas Notas 5.1 (a), 6 e 13.

15. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

. Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

. Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:

	31/08/2026			
Ativos	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundo de renda fixa	-	258.812	-	258.812
Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRAs	-	328.783	-	328.783
Cotas de fundos de investimento - FIAGRO	-	39.804	-	39.804
Total do ativo	**-**	**627.399**	**-**	**627.399**

16. Outras informações

16.1 Em atendimento à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2025, informamos que o Fundo, no período findo em 31 de agosto de 2026, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

16.2 A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio da Classe e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

16.3 A Classe pode aplicar recursos em instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido.

16.4 Em 22 de outubro de 2025, considerando que o Fundo encontra-se devidamente registrado perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 175, não tendo ainda iniciado as suas atividades, foi publicado o Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, aprovando a alteração do Regulamento do Fundo, do Anexo de sua Classe e dos respectivos Apêndices das Subclasses, de forma a implementar determinadas alterações.

17. Eventos subsequentes

Após 31 de agosto de 2026 até a data de aprovação das demonstrações financeiras pela Administradora da Classe, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras.

Mayara Lopes
Contadora
CRC: SP- 292201/O-0

Gustavo Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

* * *